



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Circular 004/2022 AAPA

Assunto: Concessão de Auxílios Acolhimento do Programa Assistência Estudantil (PRAE)

Vitória da Conquista, 14 de fevereiro de 2022

Prezados (as) estudantes ingressantes indígenas e quilombolas,

A AAPA informa que o **Período de Inscrições para Solicitação de Auxílio da Ação Acolhimento do Programa Assistência Estudantil (PRAE) da UESB** será entre os **dias 16 a 25 de fevereiro de 2022**. Esse auxílio, no valor de **300,00 (trezentos reais)**, em parcela única, é concedido a todos os alunos de graduação quilombolas e indígenas regularmente matriculados, que comprovarem ser ingressantes no semestre em curso, habilitados ou não ao PRAE. Serão concedidos auxílios da Ação Acolhimento apenas aos discentes quilombolas e indígenas ingressantes em 2021.1 que solicitarem o auxílio, no prazo definido e apresentarem a documentação exigida.

O discente interessado em se inscrever deverá enviar e-mail para da COAPA de seu campus (coapavc@uesb.edu.br; coapajq@uesb.edu.br; coapait@uesb.edu.br), apresentando o pedido do auxílio acolhimento e anexar os seguintes documentos, em PDF único:

- A) Ficha de solicitação do auxílio devidamente assinada (**Anexo I**);
- B) Atestado de Matrícula (Secretaria Geral de Curso)
- C) Identificação de renda de todos os membros da família: I- **DECLARAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR**; II- **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**; (**Anexo II**)
- D) RG,
- E) CPF,
- F) PIS/NIS/NIT



AAPA

Assessoria de Acesso e Permanência
Estudantil e Ações Afirmativas



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- G) Cópia legível do Comprovante de Residência, indicando o local de moradia dos últimos 3 meses em nome do estudante, ou dos pais, ou do responsável familiar, ou caso esteja em nome de terceiro, uma declaração de residência (**Anexo III**) ou contrato de locação com a comprovação da residência do locatário/proprietário;
- H) Comprovante de Conta Bancária (conta corrente ou conta digital). Não serão aceitas contas com mais de um titular ou abertas com nome e CPF diferente ao do estudante beneficiário.

Agradecemos antecipadamente sua contribuição na divulgação da proposta.

Atenciosamente,



AAPA

Assessoria de Acesso e Permanência
Estudantil e Ações Afirmativas

Assessora Especial da Reitoria

Matrícula nº 72426463-1

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8603 | aapa@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600